



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Instituto Estadual de Florestas**

**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio**

**Parecer nº 45/IEF/NAR PATROCINIO/2022**

**PROCESSO Nº 2100.01.0013690/2022-46**

**PARECER ÚNICO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Corte de Árvores Isoladas	2100.01.0013690/2022-46	24/03/2022	NAR-Patrocínio
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
2.1 Nome: SOLUTION EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 24.679.488/0001-93	
2.3 Endereço: Rua Dr Renato Paes de Barros, 714		2.4 Bairro: Itaim Bibi	
2.5 Município: São Paulo		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 04.530-001
2.8 Telefone(s): 31-99761820		2.9 E-mail: jussara.rimaconsultoria@gmail.com	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
3.1 Nome: Trata-se de empreendimento linear (rede de distribuição de energia elétrica) com 3000 metros de extensão, que corta diversas propriedades rurais e, portanto, não tem imóvel rural associado.		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município:		3.6 UF:	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
<b>4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
4.1 Denominação: Trata-se de empreendimento linear (rede de distribuição de energia elétrica) com 3000 metros de extensão, que		4.2 Área Total (ha): 4,5000	

corta diversas propriedades rurais e, portanto, não tem imóvel rural associado.		
4.3 Município/Distrito: Serra do Salitre		4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro:                      Folha:                      Comarca:
Número do Recibo do CAR:		
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 317.916	Datum: Sirgas 2000
	Y(7): 7.890.948	Fuso: 23 K
<b>5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL</b>		
5.1 Bacia hidrográfica: Bacia do Rio Paranaíba		
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
<b>Total</b>		
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>		
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>		<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril	
	Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		
<b>Tipo de Intevenção REQUERIDA</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte de Árvores Isoladas	78	unidades

Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte de Árvores Isoladas		76	unidades	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte de Árvores Isoladas	Sirgas 2000	23 K	317.916	7.890.948
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
9.1 Uso proposto: Infraestrutura		Especificação: Distribuição de Energia		Área (ha) 4,5000
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
Madeira	Lenha	7,0300	M3	

## 11. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### 1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 24/03/2022

Data da vistoria: 12/05/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 16/05/2022

## 2.OBJETIVO

O objetivo desse parecer é analisar a intervenção para solicitação de corte de árvores isoladas em 4,5000 ha. A supressão é para 78 árvores nativas localizadas na Rodovia MG 230. É pretendido com a intervenção a interligação elétrica entre a Usina Solar na Rodovia MG 230, KM 74.5, a Subestação da CEMIG próximo a Mineração Yara.

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

Trata-se de empreendimento linear (rede de distribuição de energia elétrica) com 3000 metros de extensão, que corta diversas propriedades rurais e, portanto, não tem imóvel rural associado. A intervenção ocorrerá na zona rural do município de Serra do Salitre/MG.

O traçado da distribuição de energia elétrica tem extensão total de 3km, e se encontra em paralelo a rodovia MG 230, projetando-se sobre zona rural do município Serra do Salitre - MG. A área a ser suprimida é delimitada pela faixa de servidão de 7,5 m para cada lado do eixo da futura rede de distribuição, totalizando uma área de 45.000 m<sup>2</sup> (4,5 ha). A intervenção se dará do KM 74,4 ao 77,5 da rodovia MG 230.

Foi apresentado Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, porém a atividade (Rede de Distribuição de Energia Elétrica) não se encontra listada na Deliberação Normativa Copam 217/2017. Conforme citação do responsável técnico nos estudos, é citada que esta atividade não deve ser confundida com a atividade de Linha de Transmissão de Energia Elétrica (que possui código na DN 217/17). Nos estudos ambientais foi ressaltado que na atividade Linha de Transmissão de Energia, ocorre o transporte por longas distâncias através de grandes torres e cabos que levam energia de alta tensão e necessita um maior impacto ao meio ambiente. Ao contrário da rede distribuição que é a finalidade deste projeto, que são compostas por redes de menores tensões com a utilização de postes de cimentos, eucaliptos (área rural) e que possuem um sistema monofásico e devem alcançar soluções que gerem o menor impacto possível.

A rede de distribuição de energia (13,8 kV) terá uma faixa de servidão de 15 metros (7,5m x 7,5m) conforme solicitado pela CEMIG e essa faixa encontra-se dentro da área de servidão do DER/MG.

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Requer o empreendedor a intervenção com supressão de 78 árvores nativas isoladas em 4,5000 ha, que corresponde a faixa de servidão de 7,5 metros para cada lado da estrada com extensão total de 3000 metros paralela a rodovia MG 230 KM

A área de intervenção possui relevo plano e suave ondulado . e o solo é do tipo latossolo vermelho e vermelho amarelo.

Foi apresentado o Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado com Censo Florestal das árvores solicitadas para supressão, sendo o mesmo de responsabilidade técnica do biólogo Gustavo Komel Pimenta,

CRBio 098045/04 e ART 20211000113629.

Taxa de Expediente: Valor R\$ 615,37 (Seiscentos e quinze reais e trinta e sete centavos).

Taxa florestal: Valor R\$ 46,95 (Quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

Após consulta do polígono de intervenção à ferramenta de auxílio de tomada de decisão, (IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>), foi verificado que a área requerida não possui impedimentos que inviabilizem a intervenção requerida.

- Vulnerabilidade natural: Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Muito Alta, devido a prioridade muito alta para conservação da avifauna.

- Erodibilidade do Solo: Muito Baixa

- Risco a Erosão: Muito Baixa

- Unidade de conservação: não se aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: não se aplica

- Outras restrições: [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006] não se aplica

### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: A área em questão é faixa de domínio do DER, portanto não há atividade econômica no local.

- Atividades licenciadas: Não possui enquadramento da DN 217/2017, conforme já explicado no item 3.

### 5.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 12/05/2022. As árvores solicitadas para o corte estão em faixa de domínio do DER que estão ocupadas por brachiárias e árvores isoladas. As faixas de domínio encontram-se sobre forte pressão antrópica uma vez que a MG 230 é uma rodovia estadual de fluxo contínuo e tráfego pesado. Também pode-se observar que em tais áreas há ocorrência rotineira de queimadas. As espécies arbóreas observadas foram Pau Terra, Jatobá, Óleo Copaíba, Angico, Candeia, Quaresmeira, Jacarandá, Juquiri. Todas as árvores são de pequeno porte e com diâmetro diminuto, consequentemente com baixo rendimento lenhoso. As espécies foram conferidas juntamente com o Censo Florestal apresentado. Não há árvores imunes de corte, protegidas por lei ou ameaçadas de extinção. O rendimento lenhoso foi de 7,03 m<sup>3</sup>, que será empilhado e ficará a disposição para uso do DER.

Durante vistoria foi observado uma árvore de grande porte da espécie Canela, que estava descrita no Censo Florestal, porém esta árvore está localizada em propriedade particular e fora da faixa de domínio do DER.

No Censo também está descrita uma espécie de Embaúba, porém nas coordenadas citadas não foi localizada esta árvore. Sendo assim, serão autorizadas 76 exemplares arbóreos e não 78, uma vez que a árvore de Canela não poderá ser autorizada junto a este processo e sim somente se o proprietário do imóvel protocolar processo junto ao IEF, enquanto que a árvore de Embaúba não existe. Cabe ressaltar que também há uma árvore de grande porte da espécie Gameleira, porém de acordo com a procuradora deste processo haverá somente poda nesta espécie e desta forma a mesma está incluída na autorização.

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo plano e suave ondulado.

- Solo: Predominantemente caracterizado por Latossolo Vermelho e Vermelho Amarelo.

- Hidrografia: A área esta inserida na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba (UPGRH: PN1).

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: O Bioma é o Cerrado e o local solicitado para intervenção está antropizado e desprovido de vegetação nativa campestre ou florestal, restando apenas as árvores isoladas como material nativo.

- Fauna: Em trabalho realizado no mês de outubro de 2021 pela Rima Consultoria, foi identificado apenas gado e alguns poucos representantes da avifauna, como *Sicalis flaveola* (Canario-do-campo), *Rhamphastos toco* (Tucanuçu) e *Coragyps atratus* (Urubu-preto), sobrevoando a região do empreendimento. Além dessas não foram identificados outros indivíduos da fauna ou vestígios de qualquer outra espécie de vertebrados. Também foi observada a presença de invertebrados artrópodes como aranhas, abelhas

## 6. Análise técnica

A área encontra-se antropizada com árvores isoladas (árvores de pequeno porte com troncos cascudos e retorcidos) e em grande parte encontra-se brachiária e outros capins introduzidos. Como informado anteriormente, a área faz parte da rodovia MG 230, área essa de escape, faixa de domínio da rodovia. Foi peticionado junto ao processo o Termo de Compromisso e Responsabilidade por uso e ocupação de faixa de domínio de rodovia sob circunscrição ou jurisdição do DER-MG entre a empresa Solution Eficiência Energética e o DER. No processo também consta o documento Instrumento Particular de Constituição de Servidão Gratuita-Pessoas Físicas, no qual constam as servidões gratuitas firmadas entre os proprietários dos imóveis rurais em que a obra ocorrerá.

Tecnicamente entendo que a área de intervenção possui características que a tornam apta ao fim requerido, que é a interligação elétrica entre a Usina Solar na Rodovia MG 230, KM 74.5, a Subestação da CEMIG próximo a Mineração Yara.

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

**Impacto:** Depreciação da qualidade do ar, quando da emissão de partículas solidas e de gases resultantes de combustão, em virtude do emprego de maquinarias em diferentes operações.

**Medida Mitigadora:** Aprimorar a qualidade dos combustíveis e a parte mecânica das maquinarias, diminuindo o seu potencial poluidor; implantar um sistema eficiente de manutenção das maquinarias; treinar melhor os operários para a execução racional das tarefas mecanizadas; e utilizar caminhões-pipa para irrigar o solo, em áreas acessíveis, durante a realização das tarefas.

**Impacto:** Dificuldade de infiltração de água pela compactação dos solos, prejudicando o abastecimento do lençol freático.

**Medida Mitigadora:** Utilizar tratores com menor capacidade de compactação do solo; aprimorar o treinamento dos operários na execução das tarefas, evitando o excesso de compactação do solo.

**Impacto:** Danos a microbiota do solo, quando do uso de fogo.

Medida Mitigadora: restringir o uso do fogo na área, principalmente na queima de restos de vegetação, após o desmatamento; realizar a retirada mecânica de serapilheira e restos vegetais em vez do uso de fogo para a limpeza.

7. Controle processual

## 8. CONCLUSÃO

- Considerando que o processo foi instruído corretamente, com correto protocolo dos documentos pertinentes,
- Considerando que a área está apta ao fim requerido;
- Considerando que não haverá supressão de exemplares arbóreos imunes de corte, protegidos por lei ou ameaçados de extinção.
- Considerando que se trata de uma intervenção de baixo impacto ambiental;

Meu posicionamento é favorável ao deferimento da intervenção referente ao corte de 76 árvores isoladas na Rodovia MG 230 KM 74,5 ao KM 77,5 no município de Serra do Salitre com o objetivo de interligação elétrica entre a Usina Solar na Rodovia MG 230, KM 74.5, a Subestação da CEMIG.

## 9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica

## 10. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O valor da taxa de reposição florestal para o volume de 7,0300m<sup>3</sup> de madeira nativa é de R\$ 201,21 (Duzentos e um reais e vinte e um centavos).

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11. CONDICIONANTES

Não se aplica

12- Responsável pelo parecer técnico

Nome; aLENCAR CUNHA FILHO

Masp: 1148740-2



Documento assinado eletronicamente por **Alencar Cunha Filho, Gerente**, em 30/05/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45835695** e o código CRC **A34D717B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013690/2022-46

SEI nº 45835695